

2º Secretário: LUCAS MOUTAIS  
 1º Secretário: AMIR FORTE DOS SANTOS  
 Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS  
 Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA  
 Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Handwritten notes and signatures at the top left.

Aos DEZEMOVE dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e noventa ES SEIS, autô o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem.

**HISTÓRICO:**  
 FICA DENOMINADO RUA HELENA DEBONA,  
 BAIRRO AEROPORTO.  
 Aprovado em 20 Discussão  
 por UNANIMIDADE  
 Data da Sessão 07/05/96

**INICIATIVA:**  
 EDIL JOSE CARLOS AMARAL

**ASSUNTO:**  
 PROJETO DE LEI Nº 059/96

EXERCÍCIO DE 19 96

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



(Rubrica do Presidente)

Registre-se. Autua-se. Sala das Sessões. 22/04/96

DESTINO:	DATA:
CODIGO:	22/04/96
873196	

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes on the right side of the page.



02

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 059/96

### DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

Art. 1º - Fica denominado R. Helena Debona, rua esta, transversal com a Rod. Trevo x Aeroporto próximo ao Parque Carlos / Caiado Barbosa - bairro Aeroporto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogando disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA:

A Srª. Helena Debona, moradora há muitos anos desta / comunidade. Casada com Sr. Adolpho Tirelo com quem tem 07 (sete) / filhos.

Por isso quero homenageá-la em vida.

Aprovado em 2ª Discussão por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 27/05/1996 Vereador Carlos Amaral

~~Presidente~~

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	
DATA <u>27/04/96</u>	NUMERO <u>873/96</u>
DESTINO:	CÓDIGO: <u>DL</u>



03  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO


Art. 1º - Fica denominado R. Helena Debona, rua esta, transversal com a Rod. Trevo x Aeroporto próximo ao Parque Carlos / Caiado Barbosa - bairro Aeroporto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogando disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A Sra. Helena Debona, moradora há muitos anos desta / comunidade. Casada com Sr. Adolpho Tirelo com quem tem 07 (sete) / filhos.

Por isso quero homenageá-la em vida.

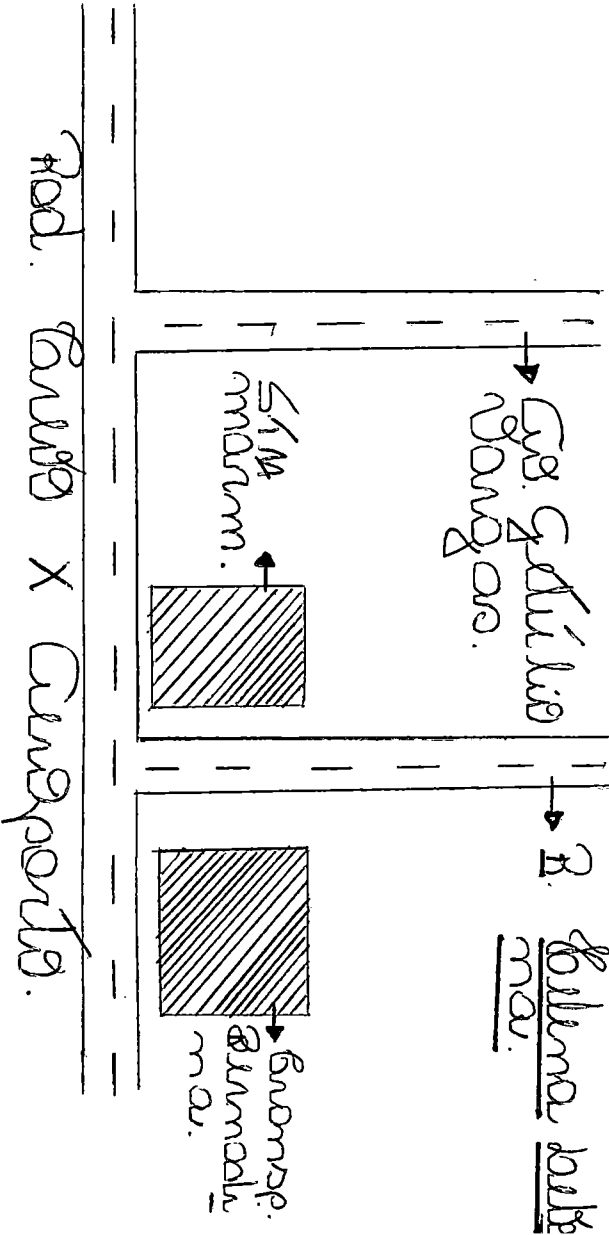
  
José Carlos Amaral  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 22/04/96	NUMERO 873/96
DESTINO: DL	CÓDIGO:

05  
Fas



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM





# Certidão de Casamento

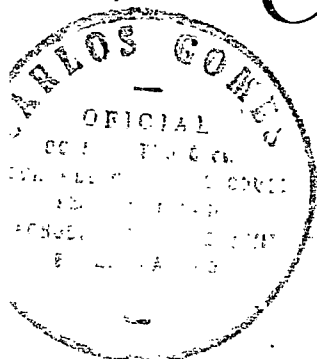
DR. CARLOS GOMES

Escrivão e Oficial do Registro Civil

FERNANDO CARVALHO GOMES

Substituto

CARLOS GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1.º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei etc...



CERTIFICO que as fls 220 -X-X- do livro n.º 19 -Y- de registro de Casamentos, consta o termo n.º 1.724 do assento do matrimônio de " Adolpho Tirelo " -X-X-X-X-Y-X-X-X-X-X- -X-X-X-X-X-X-Y-Y-Y-Y-X-Y- e " Helena Debona " -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- contraído no dia 14 de fevereiro -de 1942-, perante o Juiz, Dr. Ayres Xavier da Penha -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y- e as testemunhas Ernesto Tirelo e Pedro Fecin -X-X-X-X-Y-Y-Y-Y-X-

Ele, nascido na Vila do Castanhal, distrito da capital do Estado do Iará -X-X-X- aos vinte e seis (26) de abril -X-X-X- de mil novecentos e dezoito (1918) -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- profissão lavrador -X-X-X-X-X-X- domiciliado e residente neste distrito -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- filho de Agostinho Segundo Tirelo e de D. Amalia Maria Tirelo -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Ela, nascida no distrito de Virgínia, neste município -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- aos catorze (14) -X-X- de maio -X-X-X-X- de mil novecentos e vinte (1920) -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- profissão doméstica -X-X-X- domiciliada e residente neste distrito -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- filha de João Debona e de D. Albina Agostinho -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- a qual passou a

assinar-se " Helena Debona Tirelo " -X-X-X- Observações Comunhão universal de bens -X-X-X-

*[Handwritten signature]*

O referido é verdade e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder e cartório e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio -X-X- de 1980

*[Handwritten signature]*  
Oficial substituto

FIRMA  
Tabelionato Veiga  
Libero Badaró, 203 - Loja C  
SÉ - SÃO PAULO

FIRMA  
Tabelião Spinola  
(antigo Penafiel)  
Novo Palácio de Justiça  
Av. Erasmo Braga - Rio RJ

FIRMA  
Cartório ÚLTIMO de CARVALHO  
Edifício Acaíca  
BELO HORIZONTE - MG

**CARTÓRIO - ATHAYDE**

**CÓPIAS - XEROX**

**5º. Ofício de Notas**  
Rua 25 de Março 45-523-2700  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Certifico e dou fé que  
o presente confere com  
documento apresentado

**JOSÉ DETOMI**  
TABELIÃO  
Carlos Alberto Almeida  
Tabelião Substituto  
Adilson Rodrigues da Silva  
Esc. Auxiliar

Cachoeiro de Itapemirim (ES),  
[Handwritten Signature]  
TABELIÃO

21 NOV 1995

44.1.1



06  
*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 059/96

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR: LUCAS MOULAIS

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto que denomina logradouro público.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das-Comissões, 10 de Maio de 1996.

*[Handwritten signature]*  
ANARIL ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

*[Handwritten signature]*  
LUCAS MOULAIS - Relator

*[Handwritten signature]*  
ELIMAR FERREIRA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROJETO DE LEI No. 059/96.  
INICIATIVA: VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL  
RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTÓRI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.  
O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOU DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOU DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.


VOU DO MEMBRO:

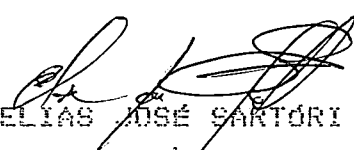
Voto com o Relator.


DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1996.

  
JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente

  
ELIAS JOSÉ SARTÓRI - Relator

  
WALTER GOMES - Membro

ok